

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):	Divisão de Serviços e Transporte - DIVSET / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio - DESPAT
2. Responsável pela demanda:	Renata de S. Sales
3. Matrícula:	990746
4. E-mail:	990746@tce.ro.gov.br
5. Telefone:	(69) 3609-6215

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

6. Descrição simplificada da demanda: O presente documento manifesta a necessidade de realização de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos produzidos diariamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia durante suas atividades.

7. Tipo de objeto:

() Serviço não continuado
(x) Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

8. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso:

Relação com o planejamento estratégico vigente:

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO é considerado um Grande Gerador de Resíduos Sólidos, de acordo com os parâmetros definidos no § 4º do Art. 147 da Lei Complementar nº 199/2004, e como tal é responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme Art. 3º do Decreto nº 15.603/2018.

A Portaria nº 109/SEMUSB/2023 determinou o encerramento definitivo da disposição final de resíduos na lixeira sanitária da Vila Princesa em 10 de novembro de 2023, devendo os rejeitos não recicláveis obrigatoriamente ser levados ao aterro sanitário após separação no galpão de triagem.

Desta forma, é necessário que a Administração realize os estudos necessários à contratação para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contemplando coleta, pesagem, transporte, separação, pesagem, tratamento e disposição adequada dos Resíduos Sólidos bem como Elaboração e Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do TCE-RO.

9. Fundamentação legal: Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos;

10. Estimativa preliminar do valor da contratação: R\$ 77.845,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

11. Item correspondente no PAC 2026: Previsto no PAC 2026, sob o Item **114.425.PAC.2024**

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

12. Expectativa de quantidade(s) a ser(rem) contratada(s) e memória de cálculo:

a) Estimativa para a licitação do gerenciamento de rejeitos

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor total
1	Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos rejeitos.	Quilograma	21.000	R\$ 1,48	R\$ 31.080,00

b) Estimativa para a contratação da cooperativa (Recicláveis)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor total
1	Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis.	Coleta	30	R\$ 1.119,89	R\$ 33.595,80

c) Estimativa para a aquisição de equipamentos

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor total
1	Balança digital de plataforma, capacidade mín. 100kg.	Unidade	1	R\$ 2.619,32	R\$ 2.619,32
2	Contentor de 1000L para recicláveis (cor verde/azul).	Unidade	2	R\$ 2.079,29	R\$ 4.158,58
3	Contentor de 1000L para rejeitos (cor marrom/preto/cinza).	Unidade	3	R\$ 2.048,96	R\$ 6.146,88
TOTAL GERAL					R\$ 12.924,78

Inicialmente estima-se o valor da contratação em R\$ 77.600,58 (setenta e sete mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos). Este montante engloba tanto os custos dos serviços contínuos (gerenciamento de rejeitos e recicláveis) quanto o investimento inicial na aquisição de equipamentos.

Reconhecendo que os contratos de serviço contínuo estão, por força legal, sujeitos a reajustes anuais, opta-se por não apresentar um estimado para os anos futuros, a fim de evitar a apresentação de valores imprecisos ou subdimensionados.

O valor é meramente estimativo e deverá ser submetido à pesquisa de preços em momento posterior, que deverá seguir os moldes da Instrução Normativa SEGES n. 65/2021, bem como a Resolução n. 397/2023 deste TCE-RO.

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

13. O objeto a ser contratado tem algum vínculo ou dependência com outro objeto/serviço a ser contratado?

Se sim, indique qual (is) e em que ordem de prioridade as contratações devem ser formalizadas:

Sim, conforme detalhamento descrito no item 10 do ETP (id.0878774), onde constam as contratações interdependentes.

PRAZOS

14. Data estimada para aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente:

Março/2026

15. Data estimada para entrega do Termo de Referência:

Abril/2026

16. Data estimada para a assinatura do contrato/emissão de Nota de Empenho:

Agosto/2026

17. Data estimada da disponibilização do bem/serviço:

Setembro/2026

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

18. Indicação dos servidores que irão fazer parte da equipe de planejamento da contratação:

Nome do servidor	Matrícula	Setor:	E-mail:	Telefone
Adelson S. Paz	511	SEINFRA	511@tce.ro.gov.br	(69) 3609-6222
Renata de S. Sales	990746	DIVSET	990746@tce.ro.gov.br	(69) 3609-6215
Tamires M. Aragão	586	DESPAT	568@tce.ro.gov.br	(69) 3609-6211

19. Indicação da possível Comissão de Fiscalização do contrato:

Nome do servidor	Matrícula	Setor:	E-mail:	Telefone
Gisele dos Santos Porto	587	DIVSET	587@tce.ro.gov.br divset@tce.ro.gov.br	(69) 3609-6215
Dario Jose Bedin	415	DIVSET	415@tce.ro.gov.br divset@tce.ro.gov.br	(69) 3609-6215

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Alex Sandro de Amorim

Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio
Matrícula 338

Autorizo a abertura deste processo.

De acordo.
Julia Gomes de Almeida
Secretária Executivo de Infraestrutura e Logística
Matrícula 990830



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO DE AMORIM**, Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio, em 26/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA GOMES DE ALMEIDA**, Secretário(a) Executivo(a) de Infraestrutura e Logística, em 14/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0878773** e o código CRC**408610F2**.

Referência: Processo nº 004260/2025

SEI nº 0878773

Av. Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-326 - Telefone: - www.tzero.tc.br